
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 39/2010 de 30 de Abril de 2010

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 08 de Outubro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira, com o n.º 259, publicado no *Jornal Oficial* n.º 201, II série de 20 de Outubro de 2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2009/2010, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas duplas e o valor base unitário dos apoios complementares com 30% de majoração;

Considerando que, em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, são apoiadas deslocações para a realização de jornadas simples ou duplas consoante os regulamentos federativos em vigor;

Considerando que, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o valor base unitário dos apoios complementares para participação em actividade competitiva de âmbito nacional dos desportos colectivos com regularidade anual de deslocações tem na última divisão 20% de majoração;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto nos artigos 28º e 29.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira, adiante designado por NSIT ou segundo outorgante, devidamente representado por Basílio Orbelo Coutinho de Ávila, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 45.624,00, conforme o programa apresentado, é de € 43.456,00, sendo:

1 - € 18.676,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 3.^a Divisão de hóquei em patins – 1.^a fase;

2 - € 17.640,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional da 3.^a Divisão de hóquei em patins – 1.^a fase;

3 - € 3.528,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 3.^a Divisão de hóquei em patins – 1.^a fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

4 - € 1.652,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal de hóquei em patins;

5 - € 1.960,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal de hóquei em patins.

5 de Abril de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira, *Basílio Orbelo Coutinho de Ávila*.